



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I 2.942/95

Atividade 2.001- Encargos Diversos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" 30.000,00
T O T A L 30.000,00

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 10. - São suplementadas as seguintes dotações
orçamentárias, conforme segue:
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.003- Manut. da Secretaria de Administração
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.500,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade 2.011- Manut. Serv. Administrativos da SMED
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
Atividade 2.012- Manut. do Ensino de 1o. Grau
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.038- Manut. Serv. Secretaria da Saúde
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 13.000,00
Atividade 2.041- Manut. Serv. das Creches
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00
Atividade 2.043- Manut. do Conselho Tutelar
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
Atividade 2.044- Manut. do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

Atividade 2.061- Encargos Diversos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00
T O T A L.....R\$ 80.500,00

ARTIGO 20. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto 1.009- Aquisição de veículos para Secretaria de Educação

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 13.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto 1.030- Construção do prédio do NAPS

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Atividade 2.063- Amortização de Empréstimos e Financiamentos

3.2.6.1- Juros da Dívida Contratada.....R\$ 14.500,00

Atividade 2.066- Amortização da dívida do FGTS

3.2.6.1- Juros da Dívida Contratada.....R\$ 13.000,00

4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada....R\$ 15.000,00

T O T A L.....R\$ 80.500,00

ARTIGO 30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1995

20. Ao concessionário FERULIO TEDESCO NETTO, para que ele cumpra o contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, com o valor mensal de R\$ 10.000,00, em favor do Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, mediante a apresentação de proposta de preço inferior, exceto por dois meses, a ser determinado pelo Município, que poderá ser de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado.

GERALDO BARCELLOS Netto, Secretário de Administração